



## LEI Nº 6.217, DE 3 DE MAIO DE 2024

Denomina como Escola Municipal "Arthur Araújo Lula da Silva", a unidade escolar situada na Rua Geraldo Nunes Cordeiro, nº 406, Vila Nova Mauá, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.409/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica criada e denominada como Escola Municipal "Arthur Araújo Lula da Silva", a unidade escolar situada na Rua Geraldo Nunes Cordeiro, nº 406, Vila Nova Mauá, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências técnicas, administrativas e pedagógicas para implementação e funcionamento da referida unidade escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de maio de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
MAURICIO LEME DA SILVA  
Secretário de Educação

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/